

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90541/2024

A Pregoeira torna público a solicitação de esclarecimento quanto ao Edital supra e a respectiva resposta:

Empresa “A”

Pergunta: “Solicito esclarecimento, com relação a declaração de disponibilidade de equipe técnica. Pergunta: Será necessário comprovar vínculos dos advogados da equipe técnica, seja por contrato de associado ou registro CLT?”

(E.2) Declaração de disponibilidade de equipe técnica mínima composta, obrigatoriamente por, no mínimo, 3 (três) advogados (podendo incluir os sócios), devidamente inscritos na OAB, sendo que, pelo menos 2 (dois) advogados deverão possuir tempo de registro de, no mínimo, 10 (dez) anos comprovados por certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.”

Resposta: Não. Conforme o subitem “13.1. (E.2)”, será exigida a “Declaração de disponibilidade...”